LEI Nº 2.318/2017

RATIFICA A 1ª (PRIMEIRA) ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE CONSÓRCIO ORIUNDO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CONDER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Faço saber que a **CÂMARA DE VEREADORES DE ANCHIETA** aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica ratificada na íntegra, a 1ª (Primeira) Alteração ao Contrato de Consórcio oriundo do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER, a qual é parte integrante desta lei.

Art. 2º Fica autorizado o ingresso do Município de Anchieta no Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - CONDER, nos termos da 1ª (Primeira) Alteração ao Contrato de Consórcio objeto da presente ratificação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta – SC, 29 de maio de 2017.

IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal

CERTIFICO que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei em 29 de maio de 2017 em www.diariomunicipal.sc.gov.br

Fernanda Cristina Segalin - *Secretária de Administração e Gestão*